

# Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Quarta-feira • 24 de agosto de 2022 • Ano XIV • Edição Nº 5274

# **SUMÁRIO**



ABINETE DO PREFEITO

3 ATOS OFICIAIS

DECRETO (N° 727/2022)

DECRETO (N° 727/2022)

DECRETO (N° 737/2022)

DECRETO (N° 738/2022)

DECRETO (N° 746/2022)

DECRETO (N° 746/2022)

DECRETO (N° 746/2022)

DECRETO (N° 746/2022)

DECRETO (N° 804/2022)

DECRETO (N° 804/2022)

DECRETO (N° 804/2022)

DECRETO (N° 863/2022)

DECRETO (N° 875/2022)

DECRETO (N° 875/2022)

DECRETO (N° 875/2022)

DECRETO (N° 875/2022)

DECRETO (N° 876/2022)

DECRETO (N° 876/2022)

DECRETO (N° 876/2022)

DECRETO (N° 876/2022)

DECRETO (N° 887/2022)

DECRETO (N° 887/2022)

DECRETO (N° 887/2022)

DECRETO (N° 887/2022)

DECRETO (N° 888/2022)

DECRETO (N° 889/2022)

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/



# Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Quarta-feira • 24 de agosto de 2022 • Ano XIV • Edição Nº 5274

# **SUMÁRIO**



DECRETO (Nº 897/2022)		. 32
DECRETO (Nº 898/2022)		. 33
DECRETO (Nº 899/2022)		. 34
DECRETO (Nº 900/2022)		. 35
DECRETO (Nº 903/2022)		. 36
DECRETO (Nº 904/2022)		. 37
DECRETO (Nº 905/2022)		. 38
DECRETO (Nº 906/2022)		. 39
DECRETO (Nº 907/2022)		. 40
DECRETO (Nº 908/2022)		. 41
DECRETO (Nº 909/2022)		. 42
DECRETO (Nº 910/2022)		. 43
DECRETO (Nº 911/2022)		. 44
DECRETO (Nº 912/2022)		. 45
DECRETO (Nº 913/2022)		. 46
DECRETO (Nº 914/2022)		. 47
SEAD - SECRETARIA D	E ADMINISTRAÇÃO	. 48
ATOS OFICIAIS		. 48
PORTARIA (Nº 194/2022)		. 48
3	TOS	. 49
EXTRATO (DISPENSA DE	: LICITAÇÃO Nº 0067/2022)	. 49
	INICIPAL DE SAÚDE	
	TOS	
	REGÃO ELETRÔNICO № 067/2022)	. 50

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

DECRETO (Nº 896/2022)







GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/

# ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO CATEGORIA: ATOS OFICIAIS DECRETO (Nº 727/2022)



**DECRETO Nº 727/2022** 

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

# **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, em 31 de julho de 2022 o Senhor, CARLOS EDUARDO OLIVEIRA SANTOS, do cargo de Provimento Temporário de Assessor Administrativo I, Símbolo DAS-4, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO

# **DECRETO (Nº 737/2022)**



**DECRETO Nº 737/2022** 

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

# **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, **em 31 de julho de 2022** a Senhora, **CAMILA DE JESUS DOS ANJOS** do cargo de Provimento Temporário de **Assistente**, **Símbolo DAS-6B**, da estrutura organizacional da **Assessoria de Comunicação** da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO

# **DECRETO (Nº 738/2022)**



#### **DECRETO Nº 738/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

# **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, **em 01 de agosto de 2022**, a Senhora **ELIANA MARIA SANTOS DE JESUS** para o cargo de Provimento Temporário de **Assistente, Símbolo DAS-6B**, da estrutura organizacional da **Assessoria de Comunicação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO

# **DECRETO (Nº 746/2022)**



# **DECRETO Nº 746/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

# **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, **em 31 de julho de 2022**, a Senhora **NADJA FERNANDA DA SILVA BARRETO**, do cargo de Provimento Temporário de **Gerente Administrativo**, **Símbolo DAS-5B** da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO

# **DECRETO (Nº 747/2022)**



#### **DECRETO Nº 747/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

# **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, em 01 de agosto de 2022, a Senhora EDNALVA DA SILVA BARRETO para o cargo de Provimento Temporário de Gerente Administrativo, Símbolo DAS-5B, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO

# **DECRETO (Nº 785/2022)**



#### **DECRETO Nº 785/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

# **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, em 01 de agosto de 2022, a Senhora MARCIA SILVA DOS SANTOS, para o cargo de Provimento Temporário de Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO

# **DECRETO (Nº 804/2022)**



#### **DECRETO Nº 804/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

# **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, em 01 de agosto de 2022, a Senhora LUCIENE DOS SANTOS COSTA, para o cargo de Provimento Temporário de Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO

# **DECRETO (Nº 863/2022)**



#### **DECRETO Nº 863/2022**

Dispõe sobre as condutas vedadas aos agentes públicos nas eleições de 2022, determina a observância da legislação eleitoral pelos órgãos e entidades da administração pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no legítimo uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal, Considerando a necessidade de evitar a prática de condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos no pleito eleitoral vindouro e, também, em observância ao quanto estabelecido na Lei Federal nº 9.504/97 e na Resolução do TSE nº 23.610/2019;

Considerando a ocorrência de dúvidas surgidas a respeito da aplicação, por parte dos agentes públicos municipais, da legislação eleitoral voltada para coibir eventuais abusos de poder político;

Considerando a importância de se conferir maior segurança jurídica na administração municipal, bem como orientar os gestores e servidores púbicos em geral na tomada de decisões com vistas a prevenir a prática de irregularidades no âmbito eleitoral:

Considerando que a atual administração municipal tem como premissa o atendimento impessoal, uniforme e eficiente a todos os cidadãos e entidades soteropolitanos, independentemente de siglas ou preferências político-partidárias;

# **DECRETA:**

- **Art. 1º** São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nas eleições:
- I ceder, usar ou autorizar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes ao Município, ressalvada a realização de convenção partidária;
- II usar materiais ou serviços custeados pelo Município, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que o integram;
   III ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha

eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente

1



normal, salvo se o servidor ou o empregado estiver licenciado, em gozo de férias ou qualquer outro afastamento legal;

IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pelo poder público;

Parágrafo único - Reputa-se agente público, para os efeitos deste decreto, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública.

**Art. 2º** A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

**Parágrafo único** - Qualquer divulgação de propaganda ou marca institucional sem autorização ou que possa resultar em infringência da legislação eleitoral deverá ser suspensa mediante notificação da Assessoria de Comunicação.

- **Art. 3º** Fica proibida a distribuição e afixação de qualquer material de propaganda eleitoral tanto nos veículos como nas dependências dos prédios públicos pertencentes ou afetados ao serviço público municipal.
- **Art. 4º** A partir de 02 de julho de 2022, na realização de inaugurações, é vedada a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos.
- **Art. 5º** É proibido a qualquer pré-candidato comparecer, a partir de 02 de julho de 2022, a inaugurações de obras públicas.
- **Art. 6º** É vedado aos agentes públicos municipais, quando do exercício de suas atribuições no atendimento aos munícipes, pedir votos para quaisquer candidatos, divulgar propaganda eleitoral ou fazer qualquer promessa com fins eleitorais.
- **Art.** 7º Fica proibido aos agentes públicos, especialmente os profissionais da área de educação, promover reuniões com fins eleitorais dentro de qualquer estabelecimento da rede municipal de ensino, bem como suspender as aulas ou autorizar a saída antecipada de estudantes para a participação em eventos ligados a campanhas eleitorais.
- **Art. 8º** O agente público que tiver ciência de alguma violação aos termos deste decreto deverá adotar providências para fazer cessar o ato irregular, bem como identificar o infrator e, formalmente, comunicar o fato ao dirigente máximo do órgão ou entidade municipal da administração, para que sejam aplicadas as medidas disciplinares cabíveis, sem prejuízo da responsabilização nas esferas penal e cíveleleitoral.



Parágrafo único - Detectadas a qualquer tempo as irregularidades constantes no presente decreto, a autoridade competente notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar defesa em processo administrativo disciplinar, o qual se desenvolverá nos termos da legislação vigente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 9º** Os secretários, dirigentes de órgãos e entidades municipais deverão divulgar o conteúdo deste Decreto, dando ampla publicidade aos servidores.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

# **DECRETO (Nº 873/2022)**



#### **DECRETO Nº 873/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

# **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, em 01 de agosto de 2022, a Senhora EDNA MARIA DO NASCIMENTO FERNANDES, para o cargo de Provimento Temporário de Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO

# **DECRETO (Nº 874/2022)**



#### **DECRETO Nº 874/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

# **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, em 23 de agosto de 2022, o Senhor ALOÍSIO OLIVEIRA DOS ANJOS, para o cargo de Provimento Temporário de Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Ordem Pública, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO

# **DECRETO (Nº 875/2022)**



#### **DECRETO Nº 875/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

# **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, em 23 de agosto de 2022, a Senhora MARLUCE CRUZ TEIXEIRA DE CASTRO, para o cargo de Provimento Temporário de Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO

# **DECRETO (Nº 876/2022)**



#### **DECRETO Nº876/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

# **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, em 23 de agosto de 2022, a Senhora FRANCINE LIMA PEREIRA, para o cargo de Provimento Temporário de Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO

# **DECRETO (Nº 877/2022)**



#### **DECRETO Nº877/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

# **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, em 23 de agosto de 2022, o Senhor HERMANO SOARES DE CASTRO, para o cargo de Provimento Temporário de Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO

# **DECRETO (Nº 880/2022)**



#### **DECRETO Nº 880/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

# **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, **em 01 de agosto de 2022**, a Senhora **NICOLE MACHADO SOUSA** para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho**, **Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Administração**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO

# **DECRETO (Nº 881/2022)**



#### **DECRETO Nº881/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

# **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, em 01 de agosto de 2022, o Senhor MARCIO CONCEIÇÃO DE JESUS, para o cargo de Provimento Temporário de Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO

# **DECRETO (Nº 882/2022)**



#### **DECRETO Nº 882/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

# **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, em 23 de agosto de 2022, a Senhora CAMYLA BATISTELLO, para o cargo de Provimento Temporário de Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO

# **DECRETO (Nº 884/2022)**



**DECRETO Nº 884/2022** 

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

# **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, **em 23 de agosto de 2022**, o Senhor **JOSELITO MOREIRA PINHO NETO**, para o cargo de Provimento Temporário de **Assistente**, **Símbolo DAS-6B**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Administração** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO

# **DECRETO (Nº 885/2022)**



**DECRETO Nº 885 / 2022** 

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

# **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, em 01 de agosto de 2022, a Senhora JACKELINE MELO DE SANTANA CAPINAM para o cargo de Provimento Temporário de Assistente, Símbolo DAS-6B, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO

# **DECRETO (Nº 886/2022)**



#### **DECRETO Nº 886/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

# **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, em 01 de agosto de 2022, o Senhor SANDOVAL DOS SANTOS COSTA, para o cargo de Provimento Temporário de Assessor Administrativo I, Símbolo DAS-4, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO

# **DECRETO (Nº 887/2022)**



#### **DECRETO Nº 887/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

# **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, em 01 de agosto de 2022, a Senhora EDILENE BARBOSA DE QUEIROZ SANTOS, para o cargo de Provimento Temporário de Assistente Técnico, Símbolo DAS-3, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO

# **DECRETO (Nº 888/2022)**



#### **DECRETO Nº 888/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

# **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, em 23 de agosto de 2022, a Senhora MARIA RITA SILVA DOS SANTOS, para o cargo de Provimento Temporário de Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO

# **DECRETO (Nº 889/2022)**



**DECRETO Nº 889/2022** 

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

# **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, em 23 de agosto de 2022, o Senhor MARCELO DE JESUS DOS SANTOS, para o cargo de Provimento Temporário de Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Ordem Pública, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO

# **DECRETO (Nº 890/2022)**



#### **DECRETO Nº 890/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

# **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, em 23 de agosto de 2022, a Senhora ISABEL FERREIRA LEAL, para o cargo de Provimento Temporário de Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO

# **DECRETO (Nº 891/2022)**



#### **DECRETO Nº 891/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

# **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, em 23 de agosto de 2022, a Senhora, JOELMA PEREIRA RAMOS, para o cargo de Provimento Temporário de Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO

# **DECRETO (Nº 892/2022)**



#### **DECRETO Nº 892/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

# **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, em 23 de agosto de 2022, o Senhor ADENAILTON BARBOSA DA CONCEIÇAO, para o cargo de Provimento Temporário de Supervisor de Trânsito, Símbolo DAI-3, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO

# **DECRETO (Nº 895/2022)**



#### **DECRETO Nº 895/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

# **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, em 23 de agosto de 2022, o Senhor DEREK BORGES BARROS, para o cargo de Provimento Temporário de Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Ordem Pública, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO

# **DECRETO (Nº 896/2022)**



#### **DECRETO Nº896/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

# **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, em 01 de agosto de 2022, o Senhor LUIZ CLAUDIO ALVES DE JESUS, para o cargo de Provimento Temporário de Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO

# **DECRETO (Nº 897/2022)**



#### **DECRETO Nº 897/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

# **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, em 23 de agosto de 2022, a Senhora ADENILZA PAULA LIMA DOS SANTOS, para o cargo de Provimento Temporário de Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO

# **DECRETO (Nº 898/2022)**



#### **DECRETO Nº 898/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

# **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, em 24 de agosto de 2022, a Senhora SISLENE DA CRUZ CONCEIÇÃO, para o cargo de Provimento Temporário de Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO

# **DECRETO (Nº 899/2022)**



# **DECRETO Nº 899/2022**

Torna sem efeito a nomeação de integrante do Decreto nº 884/2021 de 14 de julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do Senhor **AMIRALDO VIEIRA XAVIER**, integrante do **Decreto nº 884/2021 de 14 de julho de 2021**, a vista de não ter tomado posse na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO

# **DECRETO (Nº 900/2022)**



#### **DECRETO Nº 900/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

# **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, em 24 de agosto de 2022, o Senhor MELC XAVIER DA SILVA, para o cargo de Provimento Temporário de Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Ordem Pública, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO

# **DECRETO (Nº 903/2022)**



#### **DECRETO Nº 903/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

# **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, em 01 de agosto de 2022, o Senhor JOSIVALDO RODRIGUES, para o cargo de Provimento Temporário de Assistente Técnico, Símbolo DAS-3, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO

# **DECRETO (Nº 904/2022)**



**DECRETO Nº 904/2022** 

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, em 23 de agosto de 2022, a Senhora ANA FRANCISCA DE SOUZA CARVALHO, para o cargo de Provimento Temporário de Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO

# **DECRETO (Nº 905/2022)**



#### **DECRETO Nº 905/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, em 23 de agosto de 2022, o Senhor VALDEMIR BISPO DOS SANTOS, para o cargo de Provimento Temporário de Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Ordem Pública, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO

# **DECRETO (Nº 906/2022)**



#### **DECRETO Nº 906/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, em 23 de agosto de 2022, o Senhor MURILLO SOUZA FERREIRA, para o cargo de Provimento Temporário de Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Ordem Pública, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO

# **DECRETO (Nº 907/2022)**



#### **DECRETO Nº 907/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, em 23 de agosto de 2022, a Senhora MARIA DO CARMO BARBOSA, para o cargo de Provimento Temporário de Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Ordem Pública, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO

# **DECRETO (Nº 908/2022)**



#### **DECRETO Nº 908/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, em 23 de agosto de 2022, a Senhora JAQUELINE REIS MENDES, para o cargo de Provimento Temporário de Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Ordem Pública, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO

# **DECRETO (Nº 909/2022)**



#### **DECRETO Nº 909/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, em 23 de agosto de 2022, a Senhora CAROLINA DOS SANTOS CONCEIÇÃO, para o cargo de Provimento Temporário de Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Ordem Pública, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO

# **DECRETO (Nº 910/2022)**



#### **DECRETO Nº 910/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, em 23 de agosto de 2022, a Senhora MAIARA DA SILVA BARBOSA, para o cargo de Provimento Temporário de Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Ordem Pública, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO

# **DECRETO (Nº 911/2022)**



#### **DECRETO Nº 911/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, em 23 de agosto de 2022, a Senhora SARA NEPOMUCENO DE OLIVEIRA, para o cargo de Provimento Temporário de Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO

# **DECRETO (Nº 912/2022)**



#### **DECRETO № 912/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, em 23 de agosto de 2022, a Senhora JESSICA GOMES DOS SANTOS, para o cargo de Provimento Temporário de Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO

# **DECRETO (Nº 913/2022)**



#### **DECRETO Nº 913/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, em 23 de agosto de 2022, o Senhor ADONIAS MARTINS NOGUEIRA, para o cargo de Provimento Temporário de Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Ordem Pública, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO

# **DECRETO (Nº 914/2022)**



#### **DECRETO № 914/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, em 23 de agosto de 2022, a Senhora ADAILDA PAULA LIMA DOS SANTOS, para o cargo de Provimento Temporário de Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA PREFEITO

# ÓRGÃO/SETOR: SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CATEGORIA: ATOS OFICIAIS PORTARIA (№ 194/2022)



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 194/2022

REGULAMENTA ESTACIONAMENTO NO ENTORNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO E PRÉDIOS PÚBLICOS DURANTE O PERÍODO ELEITORAL.

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Simões Filho, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A ausência de vedação legal, bem como as duvidas e inseguranças, no período eleitoral, que a legislação acarreta;
- Que a proibição de ingresso de veículos em estacionamentos, ainda que de órgão público, pode constituir constrangimento ilegal e afronta ao direito de ir e vir;

#### RESOLVE:

Art. 1º O estacionamento de veículos particulares, com propaganda eleitoral, nas vagas existentes no entorno do prédio sede desta Prefeitura, bem como dos demais prédios públicos, não é considerado afronta à legislação eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, 23 de Agosto de 2022.

Lais de Matos Araújo Secretária

# CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 0067/2022)



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO CNPJ: 13.927.827/0001 - 97 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 7221/2022. Dispensa de Licitação nº. 0067/2022 - PMSF - BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93. Contratante: Município de Simões Filho, CNPJ: 13.927.827/0001-97. Contratado: Sérgio Luiz Santana Nunes CPF: 286.290.785-53. Objeto: Locação de 01(um) imóvel, localizado na Avenida Altamirando de Araújo Ramos, nº 228, Térreo, Centro, neste Município de Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000, de propriedade do Srº Sérgio Luiz Santana Nunes, CPF: 286.290.785-53, para funcionamento da Saúde Mental e o Programa de Hanseníases e Tuberculose através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Simões Filho/BA, em conformidade com o Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 159.432,00 (cento e cinqüenta e nove mil e quatrocentos e trinta e dois reais). Dotação orçamentária: Unidade: 1201. Atividade: 2022. Elemento: 33.90.36.00 Fonte: 1500.1002/1600.0000 Simões Filho/BA. Data da Assinatura: 22/08/2022.

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

# ÓRGÃO/SETOR: SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO № 067/2022)



# AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 12506/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 067/2022 Licitação nº 957608

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO torna público aos interessados que realizará Licitação, cujo objeto será Contratação de empresa especializada para o fornecimento de EQUIPAMENTOS ELETROTERMOCINESIOTERAPIA, para melhoria no tratamento dos pacientes acompanhados nas unidades de fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Simões Filho/BA. <u>Tipo: Menor Preço Por Item.</u> Data: 05/09/2022, às 14h00min (horário de Brasília). Informações através do telefone (71) 3296-8369. Aquisição do edital através do site: <a href="www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>. Simões Filho, 24/08/2022. Gerlane Oliveira — Pregoeira.

# AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO № 068/2022)



# AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1261/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 068/2022-SRP Licitação nº 957611

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO torna público aos interessados que realizará Licitação, cujo objeto será Registro de Preço para contratar empresa especializada para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS padronizados na REMUME (Relação Municipal de medicamentos essenciais) destinados a atender as necessidades da população no âmbito da Atenção Básica e Saúde Mental, de responsabilidade da Secretaria Municipal Saúde do Município de Simões Filho/BA. <u>Tipo: Menor Preço Por Item</u>. Data: 06/09/2022, às 10h00min (horário de Brasília). Informações através do telefone (71) 3296-8369. Aquisição do edital através do site: <a href="www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>. Simões Filho, 24/08/2022. Gerlane Oliveira — Pregoeira.